



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP**

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 021

DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

**CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - RECURSO À
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD N. 546/04 —
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
— COBRANÇA DE TARIFA DE ESGOTO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório N.º E-33/100.277/2004, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os recursos interpostos pela Concessionária PROLAGOS e pela Federação das Associações dos Moradores do Estado do Rio de Janeiro (FAMERJ), por tempestivos, para negar-lhes provimento no mérito, mantendo na íntegra a Deliberação ASEP-RJ/CD n.º. 546/04.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2005.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro Presidente Interino

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE
Conselheiro

LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA
Vogal



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANS P**

DELIBERAÇÃO AGETRANS P Nº. 021

DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

6 Ano XXXI - Nº 165 - Parte I
Rio de Janeiro, sexta-feira - 2 de setembro de 2005

PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro

D.O.

DELIBERAÇÃO AGETRANS P Nº. 021 DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

**CONCESSIONÁRIA PROLAGOS -
RECURSO À DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD
Nº 546/04 — REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO — COBRANÇA DE TARIFA
DE ESGOTO.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS P, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº. E-33/100.277/2004, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os recursos interpostos pela Concessionária PROLAGOS e pela Federação das Associações dos Moradores do Estado do Rio de Janeiro (FAMERJ), por tempestivos, para negar-lhes provimento no merito, mantendo na íntegra a Deliberação ASEP-RJ/CD nº 546/04

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2005

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Presidente Interino

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE
Conselheiro

LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA
Vogal